



Autor mesa diretora
DO e-ALE nº 168 de 21 / 09 / 21

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RESOLUÇÃO Nº 488, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Revoga a Resolução nº 393, de 6 de março de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme aderência individual.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 393, de 6 de março de 2018, que “Dispõe sobre parcelamento e atualização pelo índice da poupança de direitos de servidores conforme aderência individual” e suas Resoluções alteradoras de nº 399, de 8 de maio de 2018 e nº 401, de 20 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, 21 de setembro de 2021.


Deputado ALEX REDANO
Presidente